EXPEDIENTE LIDO
23 NOV 2009

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 01/12/09
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 1901/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 08/12/09
POR UNANIMIDADE

DECRETA

SÚMULA:- "Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarandi a Semana da Música Gospel e dá outras providências."

AUTOR:- CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarandi, a "**SEMANA DA MUSICA GOSPEL**", cujos atos se darão entre os dias 10 à 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A Organização e a programação das comemorações alusivas a Semana da Música Gospel, ficará exclusivamente sob a responsabilidade do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer em conjunto com a ORPLES – Ordem dos Pastores e Lideres Evangélicos de Sarandi.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários á execução desta Lei, como se utilizar verba orçamentária do orçamento vigente e suplementadas se necessário para a conclusão da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Cilas Souza Morais,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ